



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 101/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de Dezembro de 2005, e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste das tarifas de água e esgoto para manutenção, custeio e investimento nos serviços públicos prestados, e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e despesas;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2016, ficam corrigidos em 12,0% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º-Também a partir de 1º de Janeiro de 2016, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Divisão de Água e Esgoto, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
*Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 101/2015. FL-02

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 15	13,43
De 16 a 25	0,83
De 26 a 35	1,03
De 36 a 45	1,30
De 46 a 55	1,72
De 56 a 65	2,13
De 66 a 75	2,49
De 76 a 85	2,84
De 86 a 95	3,35
De 96 a 105	4,11
Acima de 105	5,23

II – Para as categorias comercial e industrial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	11,42
De 11 a 20	1,53
De 21 a 50	2,24
Acima de 50	3,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 101/2015 FL 03

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR EM REAL
Religação de Urgência - Água	115,00
Fornecimento de Hidrômetro	151,00
Taxa de Expediente de Serviços	2,00
Ligação de Água sem Pavimentação	213,00
Ligação de Água com Pavimentação	319,00
Ligação de Esgoto sem Pavimentação	213,00
Ligação de Esgoto com Pavimentação	355,00
Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação	355,00
Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação	619,00
Serviço de Corte/Religação	222,00

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

